



Chamada Pública CP64/2024 – Prestação de serviços de Credenciamento para o Revelando SP em Barretos, Iguape, São José dos Campos, Presidente Prudente e São Paulo – Amigos da Arte.

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias **17 e 24 de abril de 2024**, receberá propostas para **prestação de serviços de credenciamento incluindo sistema, equipe e equipamento** para o evento **Revelando SP 2024 em Barretos, Iguape, São José dos Campos, Presidente Prudente e São Paulo**, indicando as seguintes exigências e necessidades relativas à prestação de serviços desejada:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **credenciamento para o Revelando SP em Barretos, Iguape, São José dos Campos, Presidente Prudente e São Paulo, incluindo o sistema, equipe e equipamentos**, de acordo com as datas e as especificações contidas nesta chamada.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta com preço unitário/total em algarismo e/ou o preço unitário/total por extenso com a indicação de valores expressos em reais. O serviço a ser contratado deverá observar as seguintes especificações:

2.1. **Escopo do serviço:**

- Datas e locais:

a) Barretos

Datas:

Montagem: 05 a 15 de maio de 2024

Evento: 16 a 19 de maio de 2024

Desmontagem: 20 e 21 de maio de 2024

Local: Recinto Paulo de Lima Correa, Av. Vinte e Três - Centro, Barretos - SP, 14780-100

Período de funcionamento do credenciamento: 15 a 19/05, das 7h às 19h (durante os dias, talvez seja necessário ajustes no período, no entanto não excederão 12h)

b) Iguape

Datas:

Montagem: 26 de maio a 12 de junho de 2024

Evento: 13 a 16 de junho de 2024

Desmontagem: 17 e 18 de junho de 2024

Local: Centro de Eventos Prefeito Casimiro Teixeira, R. Ana Cândida Sandoval Trigo, Iguape - SP, 11920-000

Período de funcionamento do credenciamento: 12 a 16/06, das 7h às 19h (durante os dias, talvez seja necessário ajustes no período, no entanto não excederão 12h)

c) São José dos Campos

Datas:

Montagem: 30 de junho a 03 de julho de 2024

Evento: 04 a 07 de julho de 2024



Desmontagem: 08 e 09 de julho de 2024

Local: Parque Roberto Burle Marx - Parque da Cidade - Av. Olivo Gomes, 100 - Santana, São José dos Campos - SP, 12211-420

Período de funcionamento do credenciamento: 03 a 07/07, das 7h às 19h (durante os dias, talvez seja necessário ajustes no período, no entanto não excederão 12h)

d) Presidente Prudente

Datas:

Montagem: 28 de julho a 07 de agosto de 2024

Evento: 08 a 11 de agosto de 2024

Desmontagem: 12 e 13 de agosto de 2024

Local: Centro de Eventos IBC - R. Orlando Ulian, 153 - Vila Furquim, Pres. Prudente - SP

Período de funcionamento do credenciamento: 11 a 13/08, das 7h às 19h (durante os dias, talvez seja necessário ajustes no período, no entanto não excederão 12h)

e) São Paulo

Datas:

Montagem: 02 a 11 de setembro

Evento: 12 a 15 de setembro

Desmontagem: 16 a 17 de setembro

Local: Parque da Água Branca - Av. Francisco Matarazzo, 455 - Água Branca, São Paulo - SP, 05001-900

Período de funcionamento do credenciamento: 12 a 15/09, das 7h às 19h (durante os dias, talvez seja necessário ajustes no período, no entanto não excederão 12h)

• **Grupos a serem credenciados:**

Artesãos

Culinaristas

Manifestações artísticas

Equipe de produção

Equipe de serviços

• **Quantitativo estimado de atendimentos - São José dos Campos e São Paulo**

Grupo	Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4	Dia 5
Artesanato	100	0	0	0	0
Culinária	100	0	0	0	0
Manifestação artística	100	225	225	300	300
Atendimento preferencial	sem prévia definição	sem prévia definição	sem prévia definição	sem prévia definição	sem prévia definição
Produção/	sem prévia definição	sem prévia definição	sem prévia definição	sem prévia definição	sem prévia definição
Serviços/ fornecedores	400	400	400	400	400
Alimentação	340	465	465	600	600

- **Quantitativo estimado de atendimentos - Barretos, Iguape e Presidente Prudente**

Grupo	Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4
Artesanato	50	0	0	0
Culinária	75	0	0	0
Manifestação artística	50	50	50	50
Atendimento preferencial	sem prévia definição	sem prévia definição	sem prévia definição	sem prévia definição
Produção/	sem prévia definição	sem prévia definição	sem prévia definição	sem prévia definição
Serviços/ fornecedores	300	300	300	300
Alimentação	340	465	465	600

- **Formato do trabalho:**

Equipe de credenciamento desde a véspera da realização dos eventos, sendo a maior demanda no primeiro dia do evento, devido a entrada dos grupos de artesãos e culinaristas

- **Principais atividades:**

- I. Entrega de kit de boas-vindas;
- II. Assinatura Eletrônica dos documentos (autorização do uso de imagem, termo de compromisso, recibo de pagamento);
- III. Vale alimentação
- IV. Credencial para controle de acesso e hospedagem

Grupo	Assinaturas	Entregas
Artesanato e culinária (responsável)	1. Autorização de imagem 2. Termo de compromisso	1. Alimentação 2. Hospedagem 3. Kit expositor 4. Credenciamento
Artesanato e culinária (demais membros)	1. Autorização de imagem	1. Alimentação 2. Hospedagem 3. Credenciamento
Manifestações Artísticas (responsável)	1. Autorização de imagem 2. Termo de compromisso 3. Recibo de pagamento	1. Alimentação 2. Credenciamento
Manifestações Artísticas (demais membros)	1. Autorização de imagem	1. Alimentação 2. Credenciamento
Produção		1. Alimentação 2. Credenciamento 3. Kit de produção

2.2. Disposições Gerais:

- Operacionalizar o credenciamento a partir da base de dados enviada pela APAA;
- Executar o credenciamento dos grupos mencionados;
- Sistema de atendimento local para as categorias contratadas;
- Sistema com senha e painel de chamada para direcionamento de atendimento;
- Sistema de assinatura digital através de tablets com caneta digital. (Somente aparelhos).
- Sistema de manuseio e entrega de produtos.
- Durante a realização do evento fornecer equipe capacitada e todos os equipamentos de informática e dar suporte na utilização;
- Fazer a configuração da rede wi-fi para interligação de todos os computadores e periféricos do credenciamento;
- Treinar, distribuir tarefas a acompanhar os trabalhos de toda a equipe no atendimento ao público;
- Realizar a montagem das filas de atendimento para organizar fluxo de visitação;
- Emitir relatório e enviar o banco de dados constando a presença através do controle de acesso (emissão e envio de forma online).

2.3. Equipamentos:

- A empresa deverá fornecer notebook, tablets (com canetas digitais), impressoras, etiquetas, monitores, roteadores e demais itens para operacionalização do serviço.

2.4. Responsabilidade da APAA

- Internet
- Plataforma de assinaturas eletrônicas

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviços;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- g) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;

- h) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- i) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- j) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- k) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- l) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- m) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- n) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- o) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- p) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- q) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- r) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios
- s) Solucionar eventuais falhas apresentadas no equipamento através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- t) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega completa da prestação de serviço, inclusive montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, durante o período do evento. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas nesta Chamada.
- u) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas

para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações da AMIGOS DA ARTE e suas Unidades.

- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo terá início na assinatura do contrato e encerramento no dia 17/09/2024.

5. PREÇOS UNITÁRIOS:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por diária, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 5.2. Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período e no quantitativo estimado e indicado no 2.1.
- 5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.4. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) Os serviços serão remunerados após a cada prestação de serviço, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, descrição do projeto e aprovado pelo fiscal da contratação.

7. PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7, exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP64/2024 – Prestação de serviços de Credenciamento para o Revelando SP em Barretos, Iguape, São José dos Campos, Presidente Prudente e São Paulo – Amigos da Arte. ”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.

- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- c) Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;

8.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

8.4. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

8.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

8.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar **experiência** em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- b) A empresa deverá apresentar histórico de realização de credenciamento com demandas superiores a 5.000 atendimentos.
- c) Ter equipamentos modernos, equipes capacitadas.

• **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.

9.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

10. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: As propostas serão avaliadas de acordo com o critério de **menor preço**, conforme previsto no regulamento de Compras e Contratações da Amigos da Arte, e desde que atendidas todas as exigências estabelecidas nessa chamada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 11.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 11.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 11.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 11.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 11.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 11.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 12.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 12.3. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.



- 12.4. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.